



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
 Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
 Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP)

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 11h, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada 2 de temática de Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público (GE-DESUP-2 DIN), sob a presidência de Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim - Diretora do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais/SPU, com a participação dos membros Bruno Schettini Gonçalves - Diretor de Articulação Institucional/SEDDM e Gustavo Alves Tillmann - Diretor de Gestão de Ativos Imobiliários. Participaram como convidados, Thallyta de Paiva Lacerda - DEGAT/SPU e Paulo da Silva Medeiros - Superintendente - SPU/RJ.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Elaine Araujo dos Santos Castro – Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP 2-DIN.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação do imóvel da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao item **IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM

Presidente e Membro GE-DESUP 2 - DIN- representante da SPU

GUSTAVO ALVES TILLMANN

Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SPU

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES

Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SEDDM

ELAINE ARAUJO DOS SANTOS CASTRO

Secretária da Reunião

ANEXO I

Nível 2 (GE-DESUP-2 DIN - Eixo Temático - Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões											
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	NÃO	19739.124683/2022-15	Não há	Bom Jesus do Tocantins	PA	Kamilla Eduarda Macedo de Oliveira	30.928,00 m ²	R\$ 750,50	Permissão de Uso	Apesar da demanda ser de competência do GE-DESUP 1 DIN, e considerando o interesse público em garantir a eficiência e tratamento aos processos de governança das destinações o	Condicionada à juntada nos autos, pela Superintendência: 1. de expediente que demonstre que no caso concreto foram atendidas as condições estabelecidas no Parecer da PGFN n. 00487/2022/PGFN/AGU, de 25.7.2022, SEI 27309935 quais sejam: o atendimento aos

								GE-DESUP 2 DIN está deliberando FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	requisitos legais e, também, à demonstração da ausência de prejuízo ao interesse público e a terceiros, em decorrência da realização do evento; e 2. de comprovação de que todos os licenciamentos obrigatórios, autorizações, documentos e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento obtidos.	
2	NÃO	19739.128761/2022-42	983900024.500-9	Manaquiri	AM	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	681.420.860,00 m ²	R\$ 47.699.460,20	Entrega	Conforme esclarecimentos prestados por representante da CGIPA na reunião, e informações constantes no SPIUnet, as áreas a serem destinadas já são de propriedade de União. Sendo assim, a não finalização do processo de demarcação na região não afeta a dominialidade do bem. Considerando que o instrumento de destinação adotado no processo (Entrega) não envolve a transferência de propriedade do imóvel, entende-se não haver restrições à destinação (consecução do Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF) pela não conclusão do PNC.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Membro**, em 19/08/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim, Presidente**, em 19/08/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schettini Gonçalves, Membro Titular**, em 23/08/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Araujo dos Santos Castro, Secretário(a)**, em 23/08/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27375288 e o código CRC 9354B2F6.